



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 072/2022

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO INFORMATIZA APS (PINPEC), CONFORME PORTARIAS Nº 2.983 DE 11/11/2019 E 3.222 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.799.870/0001-08, localizada à Rua São Cristóvão s/n Qd 02 Lote 10 – Setor Aeroporto – Jaupaci-GO, representada por Adriel Pinto Vieira, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 821.734.431-00, no valor total de **R\$R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022004748**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
Secretária Municipal de Saúde de Ipameri



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de **Dispensa de Licitação nº 072/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 18 de março de 2022.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal